



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA MARCELLY SANTANA MASCARENHAS

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Exmo Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, CNPJ nº 28.425.480/0001-51, End. Rua Cavalcante Carteiro, S/N, CEP: 44.380- 000 – Bairro: Fonte do Doutor, Cruz das Almas – BA, telefone: (75) 3316-0428 (75) 99249-0178, e-mail: desenbrasil@gmail.com, representado pelo **Sra. MARCELLY SANTANA MASCARENHAS**, portador do RG nº 1538215748, CPF nº 047.035.425-95, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2019**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 013/2019 do processo nº 49/2019-(SEGEP)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo aditivo tem como abjeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS**”, nas dependências INTERNAS e EXTERNAS, dos Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA. O presente Contrato decorre do **Edital de Licitação nº 013/2019 (Pregão Eletrônico SRP)** e aos termos da proposta vencedora.



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c art.65. §1º da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 1217/2022**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/07/2022** até **29/07/2023**.

4.2. Também constitui objeto do Presente Termo Aditivo o acréscimo de aproximadamente 13,44% (treze virgula quarenta e quatro por cento) ao contrato, solicitado pelo setor **DSG**, através do **MEMORANDO nº 0275/2022 DSG/DEAD/SESMA**, conforme tabela descrita abaixo;

tem	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD REAJUSTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	DESINSETIZAÇÃO	M²	14.269,36	109.601,16	R\$ 1,33	R\$ 145.769,54
02	DESRATIZAÇÃO	M²	14.269,23	109.601,16	R\$ 1,33	R\$ 145.769,54
03	DESCUPINIZAÇÃO	M²	14.269,36	109.601,16	R\$ 1,33	R\$ 145.769,54
04	EXPURGO DE POMBOS	M²	3.498	61.958,79	R\$ 1,33	R\$ 82.405,19
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:						R\$ 519.713,81
VALOR ANUAL DO CONTRATO REAJUSTADO: R\$ 519.713,81 (quinhentos e dezenove mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).						



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Com o acréscimo, o valor global do contrato que era de \$ **458.126,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, passará ao importe de **R\$ 519.713,81 (quinhentos e dezenove mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso:1600010000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso:1600020000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso:15001000200

Natureza da Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso:1659020000

Natureza da Despesa: 33.91.39

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 05 de julho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: